

A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ

Prezado Senhores,

Referência: Pregão Eletrônico nº 15/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, SEGUINDO A METODOLOGIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO, BASEADA NAS IDEIAS E PRÁTICAS DOS MOVIMENTOS "ÁGIL" MEDIANTE ORDENS DE SERVIÇO DIMENSIONADAS PELA MÉTRICA DE PONTOS DE FUNÇÃO - PF OU QUANDO ESTA MÉTRICA NÃO SE APLICAR, POR UNIDADES DE SERVIÇOS TÉCNICOS (UST), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

AGÊNCIA COLOR SOLUÇÕES WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.204.635/0001-02, sediada na Rua Abdo Felipe nº 202 sala 614, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.323-000, vem, respeitosamente, à presença dessa eminente Defensoria, apresentar recurso, na forma do item 13.1 do instrumento editalício.

I - Da Motivação

Inicialmente, cumpre registrar que o presente recurso tem como alvo a decisão do lote 01, do presente pregão que habilitou a documentação do licitante **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A**. Assim, a eminente Comissão de licitação entendeu que a documentação apresentada pela recorrida atendeu aos requisitos do edital e seus anexos.

 (24) 98824-9713

 (24) 3326-3997

  @coloragencia

 Ano Bom Center
Rua abdo Felipe, 202, sala 614/BM

 willian@agenciacolor.com.br

 www.agenciacolor.com.br

Com o máximo respeito, tal decisão deve ser revista pelos seguintes motivos listados abaixo:

II - Dos Fatos e fundamentos

1. DA CERTIDÃO DE FALÊNCIAS

Informamos que no edital do Pregão Eletrônico 15/2021 para a contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, mais precisamente no subitem 12.4.1 diz a respeito da certidão de falência, documento este que pertence a qualificação econômica financeira, conforme abaixo:

*"12.4.1. O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de **declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial** "*

☎ (24) 98824-9713

☎ (24) 3326-3997

f @coloragencia

📍 Ano Bom Center
Rua abdo Felipe, 202, sala 614/BM

✉ willian@agenciacolor.com.br

🌐 www.agenciacolor.com.br

AGÊNCIA COLOR SOLUÇÕES WEB LTDA ME | 26.294.635/0001-02

Pois bem, em atendimento ao subitem supracitado, a RECORRIDA enviou os seguintes documentos:

- Certidão cível de falência e concordata negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, emitida em 01/07/2021.

Documento este identificado através do ANEXO I - CERTIDAO CIVEL DE FALENCIA E CONCORDATA - M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A.

Para início de conversa, é importante mencionarmos que a licitante em questão é sediada no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Pois bem, o fato dela não ser sediada no município do Rio de Janeiro, a mesma se enquadra na condição contida no subitem 12.4.1. ora mencionado anteriormente, tendo a obrigatoriedade de apresentar juntamente com a certidão de falências, a declaração oficial da autoridade judiciária competente relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

Entretanto, após consultarmos a documentação na íntegra, chegamos à conclusão de que a mesma não atendeu ao ato convocatório, tendo em vista o não envio do documento em questão.

 (24) 98824-9713

 (24) 3326-3997

  @coloragencia

 Ano Bom Center
Rua abdo Felipe, 202, sala 614/BM

 willian@agenciacolor.com.br

 www.agenciacolor.com.br

A fim de orientarmos e darmos celeridade ao certame, fizemos contato junto ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, na qual identificamos a existência de tal documento, documento este identificado através do ANEXO II - DECLARAÇÃO OFICIAL JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTANCIA COMARCA DE BELO HORIZONTE.

No conteúdo do documento em questão, fica claro que se trata de uma declaração oficial da autoridade judiciária competente relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

Com isso, chegamos à conclusão de que a declaração em questão é exatamente o documento exigido para fins de habilitação no subitem 12.4.1. do edital.

Sendo assim, comprova-se que a **RECORRIDA** deixou de atender com os requisitos previstos em edital, sendo **INADMISSÍVEL** a habilitação da mesma por parte dessa eminente comissão de licitação, não restando dúvidas quanto a sua inabilitação.

De toda forma, à luz de toda farta e líquida prova, constituída no presente recurso, vem pleitear a esta eminente Comissão de licitação a revisão da decisão de habilitação da licitante **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A**, pois foram habilitados **INDEVIDAMENTE.**

 (24) 98824-9713

 (24) 3326-3997

  @coloragencia

 Ano Bom Center
Rua abdo Felipe, 202, sala 614/BM

 willian@agenciacolor.com.br

 www.agenciacolor.com.br

III - Pedido

Por todo o exposto, requer a recorrente, com todo respeito, que sejam avaliados, criteriosamente, todos os itens aqui mencionados por essa eficiente e eminente Comissão de Licitação, conforme fundamentação supra, para:

- Que seja considerada inabilitada a empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A**, por não atendimento aos requisitos de habilitação; E a consequente convocação do próximo licitante para apresentação de sua proposta e documentos de habilitação.

Outrossim, lastreadas nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei 8666/93.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Barra Mansa, 12 de agosto de 2021

WILLIAN DE SOUZA
ARANTES:12254252712

Assinado de forma digital por
WILLIAN DE SOUZA
ARANTES:12254252712
Dados: 2021.08.12 11:10:54 -03'00'

Agência Color Soluções Web LTDA
Willian de Souza Arantes
Sócio Proprietário
RG: 21.202.574-6 DETRAN RJ
CPF: 122.542.527-12

 (24) 98824-9713

 (24) 3326-3997

  @coloragencia

 Ano Bom Center
Rua abdo Felipe, 202, sala 614/BM

 willian@agenciacolor.com.br

 www.agenciacolor.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A
CNPJ: 42.563.692/0001-26

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Julho de 2021 às 22:13

BELO HORIZONTE, 01 de Julho de 2021 às 22:13

Código de Autenticação: 2107-0122-1353-0188-4751

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**



OLINDA BATISTA DE ANDRADE TEIXEIRA, Técnica de Apoio Judicial/Escrivã do CEJUSC/Cidadania, do Serviço Auxiliar da Direção do Foro /Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo os arquivos funcionais da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital, verificou que funcionam, regular e legalmente na Comarca de Belo Horizonte, as seguintes Secretarias de Juízo e Ofícios Auxiliares da Justiça:

FORO JUDICIAL

Vara Agrária de Minas Gerais e de Acidente de Trabalho

Flávio Márcio Juliano Arantes

Varas Cíveis

- 01ª Vara - **José Alexandre Magalhães Soares**
- 02ª Vara - **Nádia Xavier de Paula Fiúza**
- 03ª Vara - **Patrícia Lúcia Gonçalves Rodrigues**
- 04ª Vara - **Cynthia Moraes Macedo Jácome**
- 05ª Vara - **Maria de Fátima Borges de Oliveira**
- 06ª Vara - **Mônica Cristina Araújo Teixeira Carvalho**
- 07ª Vara - **Rosane de Carvalho**
- 08ª Vara - **Rozana Aparecida Pereira Vitória**
- 09ª Vara - **Cláudia Patrícia Araújo X. Silveira**
- 10ª Vara - **Moisés Sousa Carvalho**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**



- 11ª Vara - Rozana Geralda Colini
- 12ª Vara - Márcio Coelho Guimarães
- 13ª Vara - Osvaldo Celso Moreira
- 14ª Vara - Ana Paula de Sousa
- 15ª Vara - Helen Rocha Alves
- 16ª Vara- Carlos Alberto Miranda Costa
- 17ª Vara - Luiz Carlos da Silva
- 18ª Vara – Ulisses Raphael Corrêa dos Reis
- 19ª Vara - Hebertt Marinho Gonçalves
- 20ª Vara- Daniel Chaves Costa
- 21ª Vara -Marcelo José Rezende dos Santos
- 22ª Vara - Amilce de Fátima Gonzaga Coelho
- 23ª Vara - Nádia Maria Vida
- 24ª Vara - Samira Sadalla Abdulmassih Dib
- 25ª Vara - Luiz Gustavo Aguiar de Castro
- 26ª Vara - Emerson Botelho Diniz
- 27ª Vara - Luciano Fábio Marques de Brito
- 28ª Vara- Ana Carolina Almeida Gazola
- 29ª Vara - Márcio Henrique Chaves
- 30ª Vara - Júnior Lanna Abranches
- 31ª Vara - Valéria Samara de S. M. S. Abreu
- 32ª Vara - Ângela Vieira de Figueiredo
- 33ª Vara – Jonas Rêgo
- 34ª Vara- Aulenir Mendes de Oliveira Ribeiro Catarina
- 35ª Vara- Jacqueline de Jesus Ribeiro Barbosa
- 36ª Vara- Elkye Capella Mercier



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**



Vara Cível da Infância e da Juventude

Rita de Cássia Fialho Ferreira

Varas Criminais

- 01ª Vara - **Christina Maria Alves Andrade**
- 02ª Vara - **Débora de Cássia Silva**
- 03ª Vara - **Eliete Machado de Oliveira**
- 04ª Vara - **Daniela Meireles Santiago Brandão**
- 05ª Vara - **Claudia Mendes de Souza Oliveira**
- 06ª Vara - **Sílvia Ferreira Fernandes Leão**
- 07ª Vara - **Aparecida Marina Duarte Machado**
- 08ª Vara - **Paulo Henrique Sarvel de Castro**
- 09ª Vara - **Warlei Dias Viana**
- 10ª Vara - **Marlene Pereira da Silva Nogueira**
- 11ª Vara - **Nayara Cristina Pinheiro**

Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

- 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Vanessa Regina de Menezes
- 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Joaquim Francelino dos Santos
- 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Simone Costa Amaral
- 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Ederson Gonçalves Ribeiro



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**



Varas Empresariais

1ª Vara - Brígida Nascimento de Souza

2ª Vara - Anadyr Baeta Nunes

Varas de Execução Fiscal Municipal

1ª Vara – Maria Cristina Mafra Gomes

2ª Vara - Simone de Oliveira Jorge Carvalho

Vara de Execução Penal

Paula Cottini de Carvalho

Varas de Família

01ª Vara - Ricardo Wagner Alamy Reis

02ª Vara - Vera Lúcia de Souza Almeida

03ª Vara - Gilberto Cândido Primares

04ª Vara - Eliana de Souza Faria

05ª Vara - Tereza Cristina Silveira Paiva da Silva Paes

06ª Vara - Patrícia Naves Doti

07ª Vara - Maria Rita Diniz e Silva

08ª Vara - Laila Beatriz Souza

09ª Vara - Fernanda Éto Filó Viegas

10ª Vara - Renata Siqueira de Resende Chaves

11ª Vara - Silvana Márcia Vieira Saldanha

12ª Vara - Karmen Guedes



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**



Varas de Fazenda Pública e Autarquias

- 1ª Vara – Celina Magna Neves Dutra
- 2ª Vara - Sílvia Maria da Mota Cunha Dias
- 3ª Vara - Silvana Aparecida de Castro Lopes Correia
- 4ª Vara - Flávia Maia de Almeida Wanderley
- 5ª Vara - Maria Cristina de Castro Lamego

Varas dos Feitos da Fazenda Pública Municipal

- 1ª Vara - Luzimar Silva Nunes Gontijo
- 2ª Vara - Marta Mesquita dos Santos Gomes
- 3ª Vara - Agnaldo Xavier Dias

Varas de Feitos Tributários do Estado

- 1ª Vara - Waléria Campos de Carvalho
- 2ª Vara- Cleusa dos Reis da Silva
- 3ª Vara - Maria do Carmo Pimenta Baldov

Vara Infracional da Infância e da Juventude

Érika Tristão da Silva



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**



Vara de Precatórias Cíveis

Zenaide Vicentina Pinto

Vara de Precatórias Criminais

Jane Pires Alvarenga

Varas Regionais do Barreiro

1ª Vara - Adriana Guimarães Pereira Araújo

2ª Vara - Valmir Alves de Oliveira

Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente

Nathalia Maria Lopes Paiva de Andrade

Vara de Registros Públicos

Ana Cláudia Rodrigues de V. Fortes

Varas de Sucessões e Ausência

1ª Vara - Luiz Cristiano Brant Pinheiro

2ª Vara - Tadeu Augusto Correia de Castro

3ª Vara - Valéria Cristina Felipe G. Andrade

4ª Vara - Nicolina Maria de Souza Vieira

Varas de Tóxicos

1ª Vara - Camila Dias Silva

2ª Vara - Renata Barroso Peixoto

3ª Vara - Alexandre de Menezes Pimenta

4ª Vara - Larissa Nathalie Silveira Cavalieri

5ª Vara - Luciana Flávia de Souza Ferrara Marcolino



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**



Central de Inquéritos Policiais

Responsável: Tereza Soares de Almeida

Tribunais do Júri

1º Tribunal Maria de Fátima Lages

2º Tribunal June Maria Cardoso Muller

SERVIÇOS AUXILIARES DA CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTICA

Central de Arquivo Forense / CEARFO

Responsável: Túlio Almeida Pereira Fernandes

Coordenação de Suporte ao Jurisdicionado – COJUS

Responsável: Olímpio Gonçalves Pimenta

Central de Plantão Judicial/ CEPLAN

**Responsáveis: Heliomar dos Santos Freires,
Sheila de Paula e Luciele Dias Menezes**

Contadoria / Tesouraria / CONTES

Responsável: Agildo Alves Portela Júnior



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**



Gerência de Controle de Bens e Serviços / GECOBES

Responsável: **Israel Tomaz Ferreira**

Gerência de Cumprimento de Mandados / GEMAN

Responsável: **Marcos Denilson Marzagão**

**Gerência de Distribuição, Autuação de Feitos, Devolução de Autos e Protocolo
de Petições/ GEDIPRO**

Responsável: **Maria Cristina Palomino Calazans Teixeira**

Belo Horizonte, 16 de junho de 2021


Olinda Batista de Andrade Teixeira
Escrivã Judicial